

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.015/2024

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 009/2024

PROCESSO PM-PA Nº 024/2024

A GESTORA DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário Realizar Contratação de empresa para **Prestação de Serviços Técnicos de Informática - 2024**, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso – TO.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso TO e demais locais adjacentes;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: FMS – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso –TO; Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Mun. De Saúde; Classificação: 05.01.10.122.117.2.066; Elemento de despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.1002.000000

Considerando o FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa **LJ INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.665.119/0001-62, com sede na Avenida João Damasceno, 1469 – Setor Aeroporto, CEP: 77.710-00 – Pedro Afonso/TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para Realizar Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Informática - 2024, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso – TO.

Art. 2º - 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 05 de fevereiro de 2024.

Kelma de Sousa França
Gestora do FMS